

Lei nº 134/97

EMENTA: Denomina Unidade Mista e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGUARACY, do estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal DECRETOU e EU SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de UNIDADE MISTA JOSÉ LUIZ DE FRANÇA, a casa de Saúde de Guaracy.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições contrárias.

**PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito, em 08 de dezembro de 1997



**Rafael Sílvio Nunes
Prefeito**